



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 138/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor: **ALLAN JOSE SIMOES VILAS BOAS**, portador do **RG 10.909.519-2** e do **CPF 081.769.789-65**, ocupante do Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS**, 30 dias de férias referentes ao período: 13/02/2020 a 12/02/2021, do dia 21 de abril de 2021 até o dia 20 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 21 de abril de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal